

INST.FED.DE ED.,CIENC. E TEC DE SÃO PAULO

Estudo Técnico Preliminar 2/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23310.000709.2026-54

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço continuado de limpeza e desinfecção de um único reservatório de água, do tipo torre de água, pertencente ao Campus, com capacidade aproximada de 100.000 litros, destinado ao abastecimento das edificações da unidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Manutenção	Fagner Ricardo Mera

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação deverá ser realizada por meio de processo licitatório, visando à seleção de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável.

4.2. Regularidade Técnica e Profissional

4.2.1. A licitante deverá possuir registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Regional de Química (CRQ), conforme a natureza de sua atividade, comprovando habilitação compatível com o objeto da contratação.

4.2.2. Deverá indicar responsável técnico legalmente habilitado, com registro ativo no respectivo conselho profissional.

4.2.3. Será exigida a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente, quando aplicável, referente à execução dos serviços contratados.

4.3. Capacidade Técnica

4.3.1. A empresa deverá comprovar aptidão para a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.3.2. Os atestados deverão demonstrar experiência prévia na limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável.

4.4. Conformidade com Normas Técnicas e Sanitárias

4.4.1. A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as normas técnicas vigentes, em especial a ABNT NBR 5626, bem como as diretrizes dos órgãos de vigilância sanitária.

4.4.2. Os produtos utilizados deverão estar devidamente regularizados junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária e serem apropriados para uso em reservatórios de água destinada ao consumo humano.

4.5. Qualificação da Equipe

4.5.1. A empresa deverá dispor de equipe técnica devidamente capacitada para a execução dos serviços.

4.5.2. Deverá ser comprovada, quando solicitado, a capacitação dos profissionais nas seguintes áreas:

- a) Trabalho em altura, conforme NR-35;
- b) Trabalho em espaço confinado, conforme NR-33, quando aplicável;
- c) Uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- d) Procedimentos de limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável.

5. Levantamento de Mercado

Para definir a solução mais adequada para a execução do serviço de **limpeza e desinfecção da torre de água do Campus**, com capacidade aproximada de **100.000 litros**, foram analisadas as seguintes possibilidades:

- **Execução por equipe interna:**

A equipe de manutenção do Campus não contempla a execução desse tipo de serviço, uma vez que não dispõe de pessoal especializado, treinamento específico, nem de estrutura técnica compatível com as exigências de limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável, incluindo atividades que envolvem trabalho em altura e espaço confinado. Além disso, essa alternativa demandaria a aquisição de equipamentos, produtos saneantes e EPIs específicos, resultando em alto custo de implantação, aumento das responsabilidades administrativas e maior risco de não conformidade com as normas sanitárias e de segurança do trabalho.

- **Contratação de empresa especializada para o serviço completo:**

Essa alternativa possibilita a execução do serviço por empresa tecnicamente habilitada, com fornecimento integral de mão de obra especializada, equipamentos, produtos regularizados e emissão de relatórios técnicos ou certificados de execução. Permite ainda a transferência da responsabilidade técnica e operacional à contratada, assegurando o cumprimento das normas vigentes da ABNT, da Vigilância Sanitária e demais legislações aplicáveis, além de promover economicidade e competitividade por meio de procedimento licitatório.

6. Descrição da solução como um todo

A limpeza e desinfecção do reservatório deverão ser realizadas **semestralmente**, em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente a **ABNT NBR 5626**, bem como orientações da Vigilância Sanitária e demais legislações aplicáveis.

Escopo dos Serviços

A contratada deverá executar, no mínimo, as seguintes etapas:

1. **Planejamento e isolamento da área**, com sinalização adequada e adoção de medidas de segurança;
2. **Esvaziamento controlado** do reservatório, garantindo a continuidade operacional mínima do Campus;
3. **Limpeza mecânica** das superfícies internas (paredes, fundo e acessórios);
4. **Desinfecção química** com produtos saneantes **regularizados pela Anvisa**, apropriados para reservatórios de água potável;
5. **Enxágue técnico**, eliminação de resíduos químicos e restabelecimento do abastecimento;
6. **Inspecção visual e técnica** das superfícies, conexões, registros, flanges e demais componentes;
7. **Teste de estanqueidade e funcionamento** após o término da limpeza, com o reservatório cheio, a fim de verificar a inexistência de vazamentos ou falhas estruturais.

Garantia de Estanqueidade e Reparos

A empresa contratada deverá **garantir que o reservatório não apresente vazamentos** após a execução dos serviços.

Caso seja identificado **qualquer vazamento, infiltração ou falha decorrente da execução do serviço**, a contratada deverá:

- Comunicar imediatamente a fiscalização do contrato;
- **Realizar o reparo corretivo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, sem ônus adicional para a Administração;
- Executar os reparos com materiais compatíveis com reservatórios de água potável;
- Repetir o **teste de estanqueidade** após o reparo, garantindo o pleno restabelecimento da operação.

Qualificação da Equipe

Os serviços deverão ser executados exclusivamente por **profissionais devidamente capacitados e habilitados**, devendo a contratada comprovar, quando solicitado:

- Treinamento em **Trabalho em Altura (NR-35)**;
- Treinamento em **Espaço Confinado (NR-33)**, quando aplicável;
- Treinamento em **uso correto de EPIs**;
- Capacitação específica para **limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável**;
- Supervisão por **responsável técnico** legalmente habilitado, conforme exigências legais.

Condições de Execução

Os serviços deverão ser executados **preferencialmente aos finais de semana ou em horários previamente estabelecido pela contratante**, de forma a **não interferir nas atividades acadêmicas e administrativas do Campus**, garantindo a segurança da comunidade e a continuidade das operações essenciais.

Documentação e Registro

Ao final de cada execução, a contratada deverá emitir **relatório técnico ou certificado de limpeza**, contendo, no mínimo:

- Data da execução;
- Identificação do reservatório;
- Metodologia adotada;
- Produtos utilizados;
- Resultado do teste de estanqueidade;
- Identificação da equipe executora e do responsável técnico;
- Prazo recomendado para a próxima limpeza.

O serviço deverá assegurar a **qualidade da água destinada ao consumo humano**, a **segurança sanitária da comunidade acadêmica** e a **conformidade com as normas técnicas e legais vigentes**, sendo a contratada integralmente responsável pela correta execução dos serviços.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa contratada contempla a prestação de serviço continuado de limpeza e desinfecção de um único reservatório de água potável do tipo torre elevada, com capacidade aproximada de 100.000 litros, incluindo mão de obra especializada, equipamentos, produtos regularizados, testes pós-limpeza e atendimento às normas técnicas vigentes, com execução semestral.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.866,66

O valor estimado é de R\$ 4866,66 anual (correspondente a duas execuções semestrais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução será contratada de forma integral para garantir maior eficiência operacional e gestão centralizada

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Até o momento, não foram identificadas contratações correlatas interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com os objetivos estratégicos da organização, garantindo condições adequadas de trabalho e cumprimento de normativas ambientais.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação do serviço especializado de limpeza e desinfecção da torre elevada de água potável proporcionará a manutenção da qualidade da água destinada ao consumo humano, assegurando condições sanitárias adequadas à comunidade acadêmica.

A execução periódica, em conformidade com as normas da ABNT, contribuirá para a prevenção de contaminações, redução de riscos à saúde e atendimento às exigências dos órgãos de fiscalização.

A contratação de empresa especializada garante ainda a conformidade técnica e legal, a transferência da responsabilidade operacional e sanitária para a contratada, a mitigação de riscos associados a trabalho em altura e espaço confinado, bem como a continuidade das atividades do Campus, uma vez que os serviços serão executados em períodos que não interfiram no funcionamento regular da unidade.

Além disso, assegura-se maior controle, rastreabilidade e padronização dos serviços, por meio da emissão de relatórios técnicos, testes pós-limpeza e garantia de integridade do reservatório, promovendo eficiência administrativa e segurança operacional.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há previsão de impactos ambientais negativos para a execução dos serviços, no entanto a empresa contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução do serviço, quando couber:

- Deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, previstos na Instrução normativa nº 1, de 19 de Janeiro de 2010, da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão -Use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinados pela ANVISA; Adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

- Deverá ser privilegiada a utilização de equipamentos que estejam em conformidade com programas de redução de consumo de energia, quando houver; Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços; Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo o disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.A contratação contribuirá para a redução do consumo energético e emissão de poluentes através da manutenção adequada dos equipamentos, garantindo conformidade ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após análise, a equipe de planejamento considera viável

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DIEGO DE OLIVEIRA ROSA

Membro da comissão



Assinou eletronicamente em 04/05/2026 às 08:08:25.

FAGNER RICARDO MERA

Coordenador de Manutenção